

Cascadura Participações S.A.

CNPJ nº 24.107.184/0001-51

Balancos patrimoniais em 31/12/2017 e 2016 (Em MRS)				Demonstrações do resultado de 31/12/2017 e 2016 (Em MRS)				Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto Exercícios findos em 31/12/2017 e 2016 (Em MRS)			
Ativo	Nota	2017	2016	Nota	2017	2016			2017	2016	
Circulante											
Caixa e equivalentes de caixa	5	2.889	149								
Dividendos a Receber		1.345	-								
Imposto a recuperar		18	14								
		4.252	163								
Não circulante											
Investimento	6	73.017	48.587								
Intangível	6	43.875	50.790								
		116.892	99.377								
Total do ativo		121.144	99.540								
Passivo											
Circulante											
Fornecedores		37	24								
Dividendos a pagar		205	-								
Obrigações tributárias		2	2								
		244	26								
Patrimônio líquido											
Capital social	7	96.936	96.936								
Reserva legal		1.208	129								
Lucros acumulados		22.756	2.449								
		120.900	99.514								
Total do passivo e do patrimônio líquido		121.144	99.540								

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas (Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional: A Cia. possui sede na Av. Ataulo de Paiva, Leblon/RJ, e foi fundada em 2/06/2016, com capital social simbólico de R\$ 100,00 (cem reais). Em 14/03/2016, a Cascadura Participações Ltda integralizou 23.152 novas ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, emitidas pela Halex Istar.



A controlada Halex Istar tem por objeto a industrialização e a comercialização de soluções parenterais e medicamentos de grande e pequeno volume e de produtos para saúde. Em 31/12/2017 e 2016, as Dfs. da controlada Halex Istar abrangem-a e suas controladas a seguir relacionadas:

Empresa	Sede	Objeto	Participação acionária - %	2017	2016
Medicone Projetos e Soluções para a Saúde Cachoeirinha e a Indústria Ltda. ("Medicone")	- RS	Fabricação de produtos para saúde em silicone	99,99%	99,99%	
Isofarma Industrial Farmacêutica Ltda. ("Isofarma")	- CE	Industrialização e comercialização de soluções parenterais em embalagens plásticas	Incorporada pela HalexIstar	99,99%	
Equiall Gestão em Ativo Permanente Ltda. ("Equiall")	- GO	Gestão dos ativos imobilizados da Cia. e suas controladas	Incorporada pela Medicone	99,99%	
Transmed Transportes Rodoviários Ltda. ("Transmed")	- GO	transporte e pela gestão dos estoques de produtos fabricados pela Cia. e suas controladas	Incorporada pela Medicone	99,99%	

2 Base de preparação e apresentação das Dfs.: a. **Declaração de conformidade:** As Dfs. da Cia. foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). Todas as informações relevantes próprias das Dfs. estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração. b. **Base de mensuração:** As Dfs. foram preparadas com base no custo histórico, exceto quando de outra forma mencionado. c. **Moeda funcional e moeda de apresentação:** Estas Dfs. estão apresentadas em milhares de Reais, que é a moeda funcional da Cia.. Todas as informações financeiras apresentadas em milhares de Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. d. **Uso de estimativas e julgamentos:** Na preparação destas Dfs., a Administração utilizou estimativa e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Cia. e os valores reportados dos ativos, dos passivos, das receitas e das despesas. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e as premissas são revisadas de forma contínua e são reconhecidas prospectivamente. As informações sobre premissas e incertezas associadas às estimativas e aos julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis estão incluídas nas seguintes notas explicativas: Nota Explicativa nº 6 - Investimento (equivalência patrimonial da mais-valia de ativos). e. **Data de aprovação das Dfs. individuais e consolidadas:** As Dfs., incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da Administração da Cia., cuja autorização para sua conclusão foi dada em 11/05/2018. Após a sua emissão, somente os acionistas têm o poder de alterar as Dfs.. 3. **Principais práticas contábeis:** As principais políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente nos exercícios apresentados nestas Dfs.. a. **Auração do resultado:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício. As receitas da Cia. são derivadas, basicamente, do resultado dos investimentos na controlada/coligada que é avaliado pelo método de equivalência patrimonial, que consiste em atualizar o valor contábil do investimento ao valor equivalente à participação societária da sociedade investidora no patrimônio líquido da sociedade investida, e no reconhecimento dos seus efeitos na demonstração do resultado do exercício. b. **Moeda estrangeira:** Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais da Cia. pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data de apresentação são reconvertidos à moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. O ganho ou a perda cambial em itens monetários e a diferença entre o custo amortizado da moeda funcional no começo do exercício, ajustado por juros e

pagamentos efetivos durante o exercício, e o custo amortizado em moeda estrangeira à taxa de câmbio no final do exercício de apresentação. c. **Direitos e obrigações:** São apresentados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos dos encargos financeiros, quando aplicável, de modo que reflitam os valores incorridos até a data do balanço. d. **Instrumentos financeiros:** (i) **Ativos financeiros não derivativos:** A Cia. reconhece os ativos financeiros inicialmente na data da negociação na qual a Cia. se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Cia. desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram ou quando a Cia. transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, essencialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida nos ativos financeiros a reconhecida como um ativo ou um passivo individual. Os ativos ou os passivos financeiros são compensados, e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Cia. tem direito legal de compensar os valores e tem a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. Em 31/12/2017 e 2016, a Cia. classificava os ativos financeiros não derivativos na categoria de empréstimos e recebíveis. **Empréstimos e recebíveis:** Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e os recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Os empréstimos e recebíveis estão representados pelos saldos de caixa e equivalentes de caixa e dividendos a receber. **Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor e são utilizados na gestão das obrigações de curto prazo. (ii) **Passivos financeiros não derivativos:** A Cia. reconhece títulos de dívida emitidos e passivos inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Cia. se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Cia. baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou pagas. Em 31/12/2017 e 2016, a Cia. tinha os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores e dividendos a pagar. e. **Redução ao valor recuperável: (i) Ativos não financeiros:** Os valores contábeis dos ativos não monetários são revisados a cada data de apresentação das Dfs. para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então, o valor recuperável do ativo é determinado. Os fatores considerados pela Cia. incluem resultados operacionais de curto prazo, tendências e perspectivas, assim como os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos. Nenhuma evidência de irreversibilidade foi registrada nos exercícios apresentados. f. **Passivo circulante:** São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridas até a data do balanço. g. **Provisões:** As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo relacionado. Os efeitos do desreconhecimento do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesa financeira. Em 2017 e 2016 não foram identificadas provisões a ser reconhecidas. h. **IR e contribuição social:** O IR e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base na alíquota de 15% sobre o lucro tributável para IR - acrescida do adicional de 10% sobre tal lucro real tributável excedente de R\$ 240 mil - e na alíquota de 9% sobre o lucro real tributável para contribuição social sobre o lucro líquido. O IR e a contribuição social diferidos ativos (crédito tributário) são calculados com base na aplicação das mesmas alíquotas acima mencionadas e decorrem de despesas temporariamente não dedutíveis para efeito de IR e contribuição social e prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social. i. **Receitas financeiras e despesas financeiras:** As receitas financeiras são compostas por rendimentos sobre aplicações financeiras, reconhecida no resultado através do método dos juros efetivos. As despesas financeiras compreendem despesas bancárias e juros pagos por atraso. j. **Novas normas e interpretações ainda não adotadas:** Uma série de novas normas, alterações de normas e interpretações será efetiva para os próximos exercícios e não foi adotada na preparação destas Dfs. individuais e consolidadas. A Administração não identificou nenhuma nova norma e/ou interpretação com efeito relevante nas Dfs. individuais e consolidadas da Cia.. 4. **Demonstrações Financeiras:** As Dfs. da coligada são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial. (i) **Participação de acionistas não controladores:** A Cia. mensura qualquer participação de não controladores na adquirida dentro do patrimônio líquido pela participação proporcional no capital, nas reservas e nos resultados. Nos exercícios de 2017 e 2016 a participação de acionistas não controladores é inferior a 1% e não possui efeitos relevantes, dessa forma, não estão sendo apresentadas. (ii) **Investimentos em entidades contabilizadas pelo método de equivalência**

patrimonial: Os investimentos da Cia. em entidades contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial compreendem suas participações em coligadas (quando aplicável) e controladas (na demonstração da controladora). As coligadas são aquelas entidades nas quais a Cia., direta ou indiretamente, tem influência significativa, mas não controle, ou controle conjunto, sobre as políticas financeiras e operacionais. Uma entidade controlada em conjunto consiste em um acordo contratual através do qual a Cia. possui controle compartilhado, em que a Cia. tem direito aos ativos líquidos do acordo contratual e não direito aos ativos e aos passivos específicos resultantes do acordo. Os investimentos em coligadas e entidades controladas são contabilizados por meio do método de equivalência patrimonial. Tais investimentos são reconhecidos inicialmente pelo custo, o qual inclui os gastos com a transação. Após o reconhecimento inicial, as Dfs. consolidadas incluem a participação da Cia. no lucro ou no prejuízo do exercício e outros resultados abrangentes da investida até a data em que a influência significativa ou o controle conjunto deixa de existir. 5. **Caixa e equivalentes de caixa:**

	2017	2016
Aplicações Financeiras de curto prazo	2.889	149
	2.889	149

Referem-se a aplicações financeiras de curto prazo (CDBs/CDIs), de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudanças de valor. 6. **Investimentos:**

2017	Participação	2017					Resultado de equivalência patrimonial
		Patrimônio líquido	Resultado da coligada	Saldo do investimento	Equivalência resultado	Ágio	
Halex Istar	27,50%	265.516	103.932	73.017	21.666	43.875	65.541
		265.516	103.932	73.017	21.666	43.875	65.541
2016	Participação	2016					Resultado de equivalência patrimonial
		Patrimônio líquido	Resultado da coligada	Saldo do investimento	Equivalência resultado	Ágio	
Halex Istar	27,50%	176.680	29.019	48.587	4.377	50.790	55.167
		176.680	29.019	48.587	4.377	50.790	55.167

a. **Composição:** (i) O saldo da mais-valia está composto pela participação da Cia. (27,5%) na diferença entre o valor justo dos bens do ativo imobilizado da Halex Istar e o valor contábil e pelo intangível relacionado aos registros na ANVISA, amortizados com base nas vidas úteis estabelecidas nos laudos de avaliação (média de 7,5 anos para o imobilizado e 5 anos para os intangíveis), líquidos do IR e da contribuição social. Anualmente, a Cia. realiza a análise do valor recuperável do goodwill da aquisição da participação societária na Halex Istar. Em 2017, não foi identificada a necessidade de provisão para imparidade. Para fins de teste de imparidade foi considerado o *valuation* da unidade geradora de caixa (UGC) Halex Istar, considerando o fluxo de caixa descontado até 2022. 7. **Patrimônio líquido:** a. **Capital social:** Capital social subscrito e integralizado de R\$ 96.936 (96.936.240 ações), cujo acionista é a Saude Participações S.A.. b. **Reserva legal:** Constituída em 5% sobre o resultado do exercício. c. **Dividendos:** O estatuto social da Cia. prevê a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios de 1% sobre o lucro líquido. O saldo remanescente é retido para futuras distribuições. 8. **Despesas administrativas e gerais:**

	2017	2016
Serviços Prestados	(177)	(1.616)
Viagens	-	(206)
Gerais	(2)	(46)
Impostos e Taxas	(3)	(4)
	(182)	(1.872)
9 Resultado financeiro	2017	2016
Receitas Financeiras		
Rendimento aplicação financeira	67	74
Despesas Financeiras		
Despesa com juros	-	(1)
	67	73

10. **Outras informações:** Derivativos: A Cia. não possui operações com derivativos. Benefícios pós-emprego: A Cia. não possui benefícios pós-emprego.

Diretoria
 Marcela Barros Higino - **Diretora;** Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque - **Diretor**
 Marcelo Marinho Cecchetto - **Presidente**
Contador
 Roberto Francisco da Silva
 CPF: 513.280.037-87 - CRC: RJ-070028/O-9

Id: 2158340

GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
 CNPJ/MF nº 27.865.757/0001-02 / NIRE 33.300.166.866
 Companhia fechada
Ata de Assembleia Geral Extraordinária. 1. Data, Hora e Local: No dia 21/12/2018, às 11:00h, na sede da Cia., na Rua Lopes Quintas, 303, Jardim Botânico, RJ/RJ. 2. Convocação: Dispensada a convocação de acordo com o disposto no Art. 124, §4º, da Lei 6.404/76. 3. Presença: Presente a única acionista Organizadora Globo Participações S.A. representando a totalidade do capital social da Cia.. 4. Mesa: Presidente: Jorge Luiz de Barros Nóbrega e Secretário: Sérgio

Lourenço Marques. 5. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a realização da 1ª emissão de notas promissórias comerciais, em série única, no valor de R\$50.000.000,00, sendo composta por 1 nota promissória comercial, no valor de R\$50.000.000,00 ("Nota Comercial"), a qual será objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição ("Emissão" e "Oferta"), nos termos da Lei 6.385, de 7/12/1976, conforme alterada, da Instrução da CVM 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), da Instrução da CVM 566, de 31/07/2015, conforme alterada ("Instrução CVM 566") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis; e (ii) a autorização à

diretoria da Cia. para tomar todas as providências necessárias à realização da Emissão e da Oferta, incluindo a celebração da carta da Nota Comercial ("Cartula"), do Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo) e de todos e quaisquer outros contratos e/ou instrumentos e seus eventuais aditamentos necessários à formalização da Emissão, da Oferta e da Nota Comercial. 6. Deliberações: Instalada a reunião, a Acionista, representando a totalidade da participação societária da Cia., deliberou sem ressalvas: 6.1. Aprovação da Emissão: aprovar a 1ª emissão da Nota Comercial da Cia., nos termos da Instrução CVM 476 e da Instrução CVM 566, a ser distribuída sob o re-

DIÁRIO OFICIAL PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24
 Edifício Garagem Menezes Cortes
 Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e
 Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco,
 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay
 Market - Centro, Niterói/RJ.
 Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693
 e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R\$ 132,00**
 cm/col para Municipalidades _____ **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL	R\$ 284,00
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS	R\$ 199,00 (*)
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal)	R\$ 199,00 (*)
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal)	R\$ 199,00 (*)

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.
 OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.
A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.
 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br



José Cláudio Cardoso Ururahy
Diretor Presidente

Wander Guimarães Damaceno
Diretor Administrativo

Nilton Nissin Rechtman
Diretor Financeiro

Luiz Carlos Manso Alves
Diretor Industrial

gime de garantia firme de colocação para a totalidade da Nota Comercial, no montante de R\$50.000.000,00, sendo que a Nota Comercial terá as seguintes principais características e condições: (a) Número da Emissão: a Emissão representa a 1ª Emissão de Nota Comercial da Cia.; (b) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão será de R\$50.000.000,00; (c) Data de Emissão da Nota Comercial: a data de emissão da Nota Comercial corresponderá à data de sua efetiva subscrição e integralização ("Data de Emissão"); (d) Prazo e Data de Vencimento: observado o disposto na Cártula, a Nota Comercial terá prazo de vencimento de até 1.096 dias contados da Data de Emissão, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado da totalidade e vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Nota Comercial, nos termos a serem previstos na Cártula, conforme aplicável ("Data de Vencimento da Nota Comercial"); (e) Número de Séries: a Emissão será realizada em série única; (f) Quantidade de Notas Comerciais: a Emissão será composta de 1 Nota Comercial; (g) Regime de Colocação e Plano de Distribuição: a Nota Comercial será objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, sob regime de garantia firme de colocação para a totalidade da Nota Comercial, com a intermediação do Banco Bradesco BBI S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), por meio do módulo MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTMV ("B3"), de acordo com os termos previstos no "Contrato de Coordenação e Distribuição Pública de Nota Promissória Comercial da Primeira Emissão de Globo Comunicação e Participações S.A.", a ser celebrado entre a Cia. e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição"); (h) Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos obtidos pela Cia. por meio da integralização da Nota Comercial serão integralmente utilizados (i) em atividades de refinanciamento e/ou alongamento de seu passivo, dentro dos seus negócios de gestão ordinária; e (ii) no pagamento dos custos e despesas incorridos com relação à Emissão e à Oferta; (i) Agente Fiduciário: o agente fiduciário para a Nota Comercial será a Simplific Pavarini DTVM Ltda. ("Agente Fiduciário"); (j) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário da Nota Comercial, na Data de Emissão, será de R\$50.000.000,00 ("Valor Nominal Unitário"); (k) Garantias: a Nota Comercial não contará com quaisquer garantias reais ou fidejussórias, inclusive aval; (l) Forma e Comprovação da Titularidade: a Nota Comercial será emitida sob a forma cartular, e ficará custodiada em instituição autorizada a realizar custódia de guarda física da Nota Comercial, a ser contratada pela Cia. ("Custodiante"), na qualidade de prestador de serviços de custodiante da guarda física da Nota Comercial, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade da Nota Comercial será comprovada pela posse da Cártula, e, adicionalmente, com relação à Nota Comercial que estiver depositada eletronicamente na B3, será comprovada pelo extrato expedido pela B3 em nome do Titular. (m) Local de Distribuição e Negociação: A Nota Comercial será depositada para distribuição primária exclusivamente através do MDA, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3. A Nota Comercial não será depositada para negociação no mercado secundário. A Nota Comercial poderá ser cedida de forma privada através de endossos pelo Titular fora do âmbito da B3, devendo a Cia. e o Custodiante praticar toda e qualquer ato necessário a tal cessão e endosso. A Nota Comercial que for objeto de negociação privada, não permanecerá no Custodiante e o endosso é realizado pela B3. (n) Local de Pagamento: Os pagamentos referentes à Nota Comercial, especificamente os Juros Remuneratórios, o Valor Nominal Unitário e quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Cia. nos termos da Nota Comercial, serão efetuados (i) em conformidade com os procedimentos adotados pela B3, caso a Nota Comercial estejam depositadas eletronicamente na B3; ou (ii) caso a Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3, na sede da Cia. e/ou em conformidade com os procedimentos do banco mandatário da Nota Comercial ("Banco Mandatário"), conforme aplicável; (o) Preço de Subscrição e Integralização: A subscrição da Nota Comercial dar-se-á pelo seu Valor Nominal Unitário. A subscrição e a integralização da Nota Comercial será realizada de acordo com os procedimentos da B3, exclusivamente por meio do MDA. A Nota Comercial será integralizada à vista, no ato de subscrição, em moeda corrente nacional e de acordo com os procedimentos da B3. Concomitantemente à liquidação, a Nota Comercial será depositada em nome de seu titular no Sistema de Custódia Eletrônica da B3; (p) Pagamento do Valor Nominal Unitário: O Valor Nominal Unitário da Nota Comercial será pago ao seu titular, em uma única parcela, na Data de Vencimento, ou na data de declaração de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Nota Comercial ou na data de resgate antecipado, conforme o caso; (q) Oferta de Resgate Antecipado Facultativo: Sujeito ao atendimento das condições previstas na Nota Comercial, a Cia. poderá realizar, a qualquer tempo a partir, exclusiva, da Data de Emissão, oferta de resgate antecipado facultativo total da Nota Comercial, endereçadas ao Titular (por meio de comunicação individual ao Titular, com cópia ao Agente Fiduciário, ao Custodiante, ao Banco Mandatário e à B3, de 3 Dias Úteis da data do evento), mediante o pagamento (i) do valor nominal unitário da Nota Comercial objeto do resgate, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, (ii) acrescido, a exclusivo critério da Cia., de prêmio de resgate antecipado a ser oferecido ao Titular, incidente sobre o valor do resgate antecipado (sendo que, para os fins de cálculo do prêmio, o valor do resgate antecipado significa o valor nominal unitário da Nota Comercial objeto do resgate, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento), que não poderá ser negativo, com a consequente extinção da Nota Comercial. O pagamento da Nota Comercial resgatadas antecipadamente será realizado pela Cia. nos termos da alínea (n) acima; (r) Remuneração da Nota Comercial: O Valor Nominal Unitário da Nota Comercial não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescido de sobretaxa de 0,89% ao ano, base 252 Dias Úteis ("Sobretaxa", e, em conjunto com a Taxa DI, "Juros Remuneratórios"). Os Juros Remuneratórios serão calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, sendo os valores calculados segundo critérios definidos no "Caderno de Fórmulas de Notas Comerciais e Obrigações - CETIP21", o qual está disponível para consulta na página da B3 na Internet (www.b3.com.br), de acordo com a fórmula descrita na Cártula; (s) Pagamento dos Juros Remuneratórios: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do resgate antecipado ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Nota Comercial, os Juros Remuneratórios serão pagos integralmente, em uma única parcela, na Data de Vencimento; (t) Vencimento Antecipado: A Nota Comercial terá o seu vencimento antecipado declarado nas hipóteses a serem previstas na Cártula da Nota Comercial; (u) Prorrogação de Prazos: Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação da Cia. na Nota Comercial até o primeiro Dia Útil subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com dia que não seja Dia Útil, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos. Será considerado Dia Útil: (i) com relação a qualquer obrigação pecuniária, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional; e (ii) com relação a qualquer obrigação não pecuniária prevista na Nota Comercial, qualquer dia no qual haja expediente nos bancos comerciais na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, e que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional ("Dia Útil"). (v) Repactuação: a Nota Comercial não será objeto de repactuação programada; (w) Encargos: Ocorrendo impropriedade no pagamento de qualquer quantia devida ao titular da Nota Comercial, os débitos em atraso ficarão sujeitos a, sem prejuízo dos Juros Remuneratórios: (i) multa moratória de 2% sobre o valor devido e não pago; e (ii) juros de mora de 1% ao mês ou fração de mês, calculados pro rata temporis desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente

mente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial; e (x) Demais características da Oferta: As demais características da Nota Comercial e da Oferta encontrar-se-ão descritas na Cártula da Nota Comercial e nos demais documentos a ela pertinentes. 6.2. Delegação de Poderes à Diretoria da Cia.: observados os limites estabelecidos na Deliberação 6.1 acima, fica a Diretoria da Cia. autorizada a (i) contratar o Coordenador Líder; (ii) contratar os prestadores de serviços da Emissão, tais como o Agente Fiduciário, o Banco Mandatário, o Custodiante, os assessores jurídicos, entre outros; (iii) celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à efetivação da Emissão, incluindo sem limitação, a Cártula, o Contrato de Distribuição e os demais documentos da Oferta, incluindo a celebração de todos e quaisquer contratos e/ou instrumentos e seus eventuais aditamentos; e (iv) ratificar todos os atos praticados até o momento no âmbito da Emissão 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a Ata referente a esta AGE, que, lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes e pelos membros da mesa. RJ, 21/12/2018. Jorge Luiz de Barros Nóbrega Presidente Sérgio Lourenço Marques Secretário Acionista Presente: Organizações Globo Participações S.A. Jorge Luiz de Barros Nóbrega Sérgio Lourenço Marques. Jucerja reg. sob o nº 3467175 em 28/12/2018. Bernardo F.S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2158503

DOMMO ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 08.926.302/0001-05 - NIRE 33.3.0030439-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14/01/2019. Data, Hora e Local: Aos 14/01/2019, às 11h, na sede social da Dommo Energia S.A., na Rua Lauro Müller, nº 116, 38º andar, Sala 3802, Botafogo/RJ ("Cia." ou "Dommo"). **Convocação e Publicações:** Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nos dias 14, 17 e 18/12/2018 (páginas 14, 03 e 15, respectivamente) e no jornal Monitor Mercantil, nos dias 14, 17 e 18/12/2018 (páginas 6, 8 e 12, respectivamente), conforme o disposto no art. 124, inciso II da Lei nº 6.404/76. Foram também divulgados ao mercado, eletronicamente, os documentos exigidos pela Instrução CVM 481/2009. **Presenças:** Acionistas representando 67,1864% do capital social com direito a voto, já descontadas as ações em tesouraria, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, o Sr. Roderick Fraser e o Sr. Paulo Figueiredo membros da administração da Cia.. Tendo sido verificado o quórum e presenças necessárias, foi declarada regularmente instalada a presente Assembleia. **Mesa:** Nos termos do art. 28 do Estatuto Social da Cia. e, ainda, do art. 128 da Lei nº 6.404/76, o Sr. Roderick Fraser, Presidente do Conselho de Administração da Cia. assumiu a função de Presidente da Assembleia e convidou o Sr. Leandro Escobar Silva para assumir a função de Secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) incorporação dos saldos da conta de reserva de capital ao capital social da Cia.; e (ii) redução do capital social da Cia. mediante a absorção dos seus prejuízos acumulados, nos termos do art. 173 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** Dispensada pelos acionistas a leitura do Edital de Convocação e da Proposta de Administração por terem sido disponibilizados anteriormente, decidiram os acionistas: Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, tendo sido computados votos favoráveis de acionistas detentores de 1.290.804.062 ações que correspondem a 71,1660% das ações presentes a esta assembleia geral: (i) A incorporação dos saldos da conta de reserva de capital ao capital social da Cia.. Com a incorporação dos saldos da conta de reserva de capital ao capital social da Cia., no montante de R\$ 1.884.317.250,92, este passará de R\$ 10.157.770.020,36 para R\$ 12.042.087.271,28, sem a emissão de novas ações, mantendo-se inalterado o percentual de participação dos acionistas no capital social da Cia.. (ii) redução do capital social da Cia. mediante a absorção dos seus prejuízos acumulados, nos termos do art. 173 da Lei nº 6.404/76. Com a redução do capital social no montante total de R\$ 11.722.602.271,28, o capital social passará de R\$ 12.042.087.271,28 para R\$ 319.485.000,00, sem cancelamento de ações, mantendo-se inalterado o percentual de participação dos acionistas no capital social da Cia.. Foram registradas, ainda, abstenções de voto de acionistas detentores de 522.989.932 ações com direito a voto que correspondem a 28,8340% das ações com direito a voto presentes à Assembleia. **Lavratura da Ata:** Aprovada a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, autorizando-se sua publicação na imprensa com omissão das assinaturas dos acionistas. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. RJ, 14/01/2019. **Mesa:** **Roderick Fraser** - Presidente; **Leandro Escobar Silva** - Secretário. **JUCERJA**, Certifico o arquivamento em 15/01/2019 sob o nº 3482021. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2158452

CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA DOS LAGOS S.A.

CNPJ/MF nº 01.612.234/0001-52 - NIRE N.º. 33300164316

COMPANHIA FECHADA**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018**

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 07 de dezembro de 2018, às 14h00, na sede social da Concessionária da Rodovia dos Lagos S.A. ("Companhia"), localizada na Rodovia RJ 124, Km 22, Bairro Latino Melo, Rio Bonito /RJ. **2. PRESENÇA:** Foram cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("LSA"), constatando-se a presença das acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no "Livro Registro de Presença de Acionistas". **3. CONVOCAÇÃO:** Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da totalidade das acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Guilherme Motta Gomes e o Sr. Paulo Yukio Fukuzaki, como secretário. **5. ORDEM DO DIA:** (i) Tomar conhecimento da renúncia dos Srs. **JOSÉ BRAZ CIOFFI** e **JOÃO DANIEL MARQUES DA SILVA** como membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) aprovar a eleição de seus respectivos substitutos. **6. DELIBERAÇÕES:** As Acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, deliberaram: **6.1.** Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; **6.2.** Tomar conhecimento do pedido de renúncia formulado pelos Srs. **JOSÉ BRAZ CIOFFI** e **JOÃO DANIEL MARQUES DA SILVA** como membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, conforme cartas de renúncia apresentadas à Companhia nesta data, agradecendo aos mesmos pelos relevantes serviços prestados à Companhia enquanto exerceram referida função; **6.3.** Em decorrência do deliberado no item 6.2. acima, aprovar a eleição dos Senhores: **(1) RICARDO ANTÔNIO MELLO CASTANHEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG-1.190.558 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 130.218.186-68; e **(2) SAMI FARAH JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.960.916-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 707.509.208-15, ambos residentes e domiciliados na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, para os cargos de membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, permanecendo vagos os demais cargos do referido Conselho de Administração. O mandato dos membros do Conselho de Administração ora eleitos se encerrará na data prevista para término do mandato dos Conselheiros ora substituídos, ou seja, até data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária em 2019, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram ter conhecimento do artigo 147 da LSA, e alterações posteriores, e consequentemente, não estarem incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, conforme Termo de Posse, Declaração de Desimpedimento e de Renúncia à Remuneração arquivados na sede da Companhia.

6.4. Em razão das deliberações acima, o Conselho de Administração da Companhia, a partir desta data, passa a ser composto pelos seguintes membros: **(1) Sr. RICARDO ANTÔNIO MELLO CASTANHEIRA**, membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração, eleito na presente data; **(2) Sr. GUILHERME MOTTA GOMES**, membro efetivo, eleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 09 de abril de 2018; **(3) Sr. SAMI FARAH JUNIOR**, membro efetivo, eleito na presente data; todos com mandato até a data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária em 2019, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos, permanecendo vagos os demais cargos de membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Rio Bonito /RJ, 07 de dezembro de 2018. **Assinaturas:** Guilherme Motta Gomes, Presidente da Mesa e Paulo Yukio Fukuzaki, Secretário. **Acionistas: (1) CCR S.A.**, pelo Sr. Arthur Piotto Filho; e **(2) CIIS - Companhia de Investimentos em Infraestrutura e Serviços**, pelo Sr. Paulo Yukio Fukuzaki. Certifico que a presente é cópia fiel do original, lavrado no livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais nº. 01, às fls. 168 a 170. *Guilherme Motta Gomes - Presidente da Mesa, Paulo Yukio Fukuzaki - Secretário.* JUCERJA nº 00003478546 em 11/01/2019. Bernardo Feijó Sampaio Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2158461

ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ Nº 02.397.080/0001-96 - NIRE Nº 33.3.0029224-1

Companhia Aberta - RG. CVM Nº 1.936-4

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018. Data, Hora e Local: Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de 2018, às 11:00 horas, por meio eletrônico. **Presença:** Presentes os senhores Conselheiros da Companhia: Hugo Renato Anacleto Nunes (Presidente do Conselho), Fabiano Uchoas Ribeiro e Leila Tatiana Prazeres Costa (Conselheira). **Mesa:** Hugo Renato Anacleto Nunes (Presidente do Conselho) e Mariane Carvalho Medeiros (Secretária). **Ordem do Dia:** Programa de Incentivo de Longo Prazo 2018-2019. **Deliberação:** Dando início aos trabalhos, os senhores Conselheiros aprovaram a adesão dos respectivos beneficiados ao Programa de Incentivo de Longo Prazo 2018-2019, considerando o valor total de **2,1MR Bruto para Itapebi**. Para a implementação do referido Programa para os administradores da Companhia, conforme aplicável, este tema também deverá ser submetido à deliberação da Assembleia Geral da Companhia, pelo que, este Conselho determina que sejam adotadas todas as providências necessárias para a correspondente convocação. Passando-se ao item **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa, senhor Hugo Renato Anacleto Nunes, deu por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros presentes, e por mim, Mariane Carvalho Medeiros, que secretariei os trabalhos, a redigi e a encerrei com a minha assinatura. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2018. Confere com o original lavrado em livro competente. **Mariane Carvalho Medeiros** - Secretária. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Empresa: Itapebi Geração de Energia S.A.. Certifico o arquivamento em 10/01/2019 sob o nº 00003477943. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2158391

PORTOMASO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF nº 10.833.048/0001-34 - NIRE 332.08330-18-3

Ata de Assembleia Geral de Transformação da Sociedade Empresária Limitada Portomaso Empreendimentos e Participações Ltda. em Sociedade por Ações com a Denominação de Portomaso Empreendimentos e Participações S.A. - 1. Data, Hora e Local de Realização: Realizada no dia 26 de novembro de 2018, às 10h, na sede social da Sociedade, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataúfo de Paiva nº 341, Conjunto 208, Leblon, CEP 22440-032. **2. Convocação:** Dispensada a convocação, em razão da presença das sócias da Sociedade representando a totalidade do capital social, conforme facultado pelo parágrafo 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"). **3. Presença:** Sócias representando a totalidade do capital social, a saber: **Paula Bravo da Costa Ferreira**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 02.553.368-8, expedida pela SSP/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 256.673.007-53, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Pio Correia nº 92, Bloco 2, Apartamento 303, Jardim Botânico, CEP 22461-240; e **Nordington Services Ltd.**, anteriormente estabelecida e incorporada sob as leis das Ilhas Gran Cayman, com sede em Unicorp Bank & Trust Ltd., com escritório em 238, North Church Street, Whitehall House, 3rd Floor, P.O. Box 1334, George Town, e atualmente reestabelecida e incorporada sob as leis das Ilhas Marshall, com escritório em Trust Company Complex, Ajeltake Road, Ajeltake Island, MH96960 Majuro, Marshall Islands, inscrita no CNPJ sob nº 10.808.029/0001-58, neste ato representada por sua procuradora, **Paula Bravo da Costa Ferreira**, acima qualificada. **4. Mesa:** Presidente: Sra. **Paula Bravo da Costa Ferreira**, já qualificada; e Secretário: Gabriela Salama Monteiro de Castro Gibbon, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.445.240-4 IFF/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 087.927.297-03, residente e domiciliada na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, com endereço residencial na Av. das Constelações, 725, Prédio 7, apto. 101. **5. Ordem do Dia:** (i) transformação da Sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade por ações; (ii) eleição dos membros da Diretoria; (iii) se aprovada a transformação, leitura e análise para aprovação do estatuto social; e (iv) autorização à Diretoria para realização de todos os atos complementares para o cumprimento do que ora decidido. **6. Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos:** As sócias deliberaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o seguinte: (i) Para o fim de melhor atender os interesses sociais, as sócias aprovaram a transformação do tipo jurídico da Sociedade, de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade por Ações, nos termos do Código Civil e da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), com a consequente transformação de seu Contrato Social em Estatuto Social, de forma a cumprir as exigências legais pertinentes ao novo tipo societário, entre elas a alteração da denominação social de "**Portomaso Empreendimentos e Participações Ltda.**" para "**Portomaso Empreendimentos e Participações S.A.**", observando-se a devida sub-rogação de todos os direitos e obrigações existentes até a presente data. Desta forma, em razão da transformação societária, o capital social Companhia passa de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e com direito a um voto cada uma, para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e com direito a voto, sendo 1.999.999 (um milhão, novecentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove) ações de titularidade de **Nordington Services Ltd.**, e 1 (uma) ação de titularidade de **Paula Bravo da Costa Ferreira**. (ii) Ato contínuo, os acionistas elegem a Sra. **Gabriela Salama Monteiro de Castro Gibbon**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.445.240-4 IFF/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 087.927.297-03, residente e domiciliada na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, com endereço residencial na Av. das Constelações, 725, Prédio 7, apto. 101, para o cargo de Diretora Presidente da Companhia, e a antiga administradora, Sra. **Paula Bravo da Costa Ferreira**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 02.553.368-8, expedida pela SSP/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 256.673.007-53, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Pio Correia nº 92, Bloco 2, Apartamento 303, Jardim Botânico, CEP 22461-240, para o cargo de Diretora Adjunta da Companhia, para um mandato de 3 (três) anos. As Diretoras ora eleitas tomarão posse mediante as assinaturas nos respectivos termos de posse, e declaram desde já, que